

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 02 – CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC e CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP, QUE ENTRE SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU, CNPJ nº 40245920/0001-94, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Ala "D", Centro Cívico, Curitiba / PR, representada por seu titular, a Secretária MARIA TEREZA UILLE GOMES, denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 04.404.699/0010-05 (filial), representada por seu representante legal Senhor EMILIO DAVID CELINI, Diretor, inscrito no CPF/MF nº 278.993.398-71, RG nº 8.427.867 SSP/SP adiante denominada CONTRATADA, com filial na Rua Uganda, 306, Bairro Jardim Pineville, Pinhais, PR, CEP 83.320-120, e-mail: comercial@verdemaralimentacao.com.br, contato: (16) 3820-2300, acordam em celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para funcionários e presos da CASA DE CUSTÓDIA DE CURITIBA – CCC e a CASA DE CUSTÓDIA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CCSJP, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110 /2011-DEAM/SEAP, protocolado sob o nº 10.934.226-2, cujas orientações passam a fazer parte integrante do presente, divulgadas no Instrumento Convocatório, além da proposta de preços da CONTRATADA. O presente instrumento é regido ainda pelas Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e pela Lei Estadual nº 15.608/07 e pelo Decreto Estadual nº 2.391/08, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 115 da Lei Estadual 15.608/2007 e suas alterações, o reajuste de 5,40849% do IGP-M (09/2012 à 09/2013 / Fonte: Calculadora do Cidadão/BACEN), no certame do PP 110/2011. Os valores com o reajuste são os seguintes:

ESTABELECIMENTO PENAL		TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL REFEIÇÕES	PROJEÇÃO DE CUSTO TOTAL		
				Reajuste IGP-M 5,40849%	DIÁRIO	P/ 365 DIAS
CCC	Casa de Custódia de Curitiba	DESJEJUM	610	RS 1,17	RS 713,72	RS 260.508,12
		ALMOÇO	630	RS 3,54	RS 2.231,29	RS 814.419,72
		JANTAR	605	RS 3,35	RS 2.027,95	RS 740.203,19
		LANCHE NOTURNO	20	RS 1,17	RS 23,40	RS 8.541,25
		Subtotal		RS 9,23	RS 4.996,36	RS 1.823.672,29
CCJP	Casa de Custódia de São José dos Pinhais	DESJEJUM	970	RS 1,17	RS 1.134,93	RS 414.250,62
		ALMOÇO	995	RS 3,54	RS 3.524,02	RS 1.286.266,07
		JANTAR	960	RS 3,35	RS 3.217,91	RS 1.174.537,29
		LANCHE NOTURNO	25	RS 1,17	RS 29,25	RS 10.676,56
		Subtotal		RS 9,23	RS 7.906,11	RS 2.885.730,55
				Valor Total	RS 12.902,47	RS 4.709.402,83

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se obriga a fornecer as refeições, objeto deste contrato, pelo preço unitário constante da sua proposta comercial, para os presos de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) para desjejum, R\$ 3,54 (três reais e cinquenta e quatro centavos) para almoço, R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para jantar e de R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos) para lanche noturno, perfazendo o valor diário estimado em R\$ 12.902,47 (doze mil novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos), e para um período de 12 meses um valor global estimado em R\$ 4.709.402,83 (quatro milhões setecentos e nove mil quatrocentos e dois reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Segundo – O reajuste passa a vigorar a partir de 05/11/2013 e término em 04/11/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários para fazer frente às despesas correrão à conta da dotação: Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4903.14421034.183

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

Projeto/Atividade Rubrica

Dotação: 4760.10302194.167

Natureza da despesa 3390.39.18 - Fornecimento de Alimentação

Fonte 100 –

CLÁUSULA TERCEIRA: DO SEGURO FIANÇA

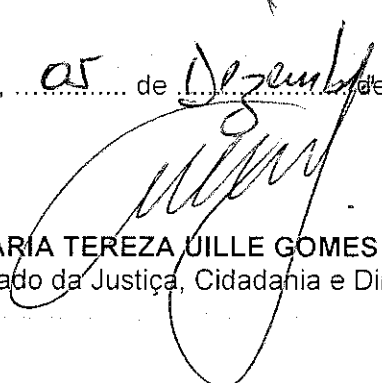
A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor reajustado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, de de 2013.


MARIA TEREZA UILLE GOMES
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos


EMILIO DAVID CELINI
VERDE MAR ALIMENTAÇÃO LTDA.

NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 05/12/2013 PEDIDO: 490000003021573 EMPENHO: 49000000303443-1

ORGAO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO



CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 110/2011
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : 99000000-3-012322 NR. SID... : NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CE -

CODIGO : 1014435-3 CGC : 04404699001005 C/C BANCO AG. CONTA -
NOME : VERDE MAR ALIMENTACAO LTDA
ENDERECO : UGANDA PINEVILLE
PINHAIS CEP: 83320120 U.F.: PR

	DEMONSTRATIVO	DO	SALDO	ORCAMENTARIO
DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
49 03 0000 4183 0000 3390.3918 100	0006	962.594,82	37.735,34	924.859,48

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 37.735,34 (TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E -)
(QUATRO CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : DESPESA COM REAJUSTE CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA ATENDER A CCC/CCSJP DDF 12322
CONTRATO 106/2012 PROCESSO 13.002.143-3

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 05/12/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

we
Eliângela Aparecida Cavalcanti
CRCP/PP 03802-030
Chefe do GRS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL